



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 484, 18 DE JULHO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), bem como o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), a [Instrução Normativa SG/MPU nº 1](#) e a [Portaria PGR/MPF nº 740](#), a vantajosidade econômica, a ausência de audiências designadas e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rui Mauricio Ribas Rucinski	1081	Ofício Único da PRM de Mafra	Férias	06.08 a 10.08.2018	Claudio Valentim Cristani	606	Ofício Único da PRM de Jaraguá do Sul

Art. 2º O (a) Procurador (a) designado (a) atuará em regime de plantão, se o Juiz Federal plantonista da região for magistrado lotado na Subseção Judiciária Federal respectiva.

DARLAN AIRTON DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 jul. 2018. Caderno Administrativo, p. 41.](#)

